



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPOS BORGES

Av. Maurício Cardoso, 389 - Centro - CEP 99435-000

PUBLICADO em:

08/09/2021

Ass.: Daniela P. Berbig
Câmara Municipal de Vereadores

RESOLUÇÃO DE MESA Nº 008/2021, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, ATRAVÉS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.679/2020, NO MONTANTE DE R\$ 29.400,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPOS BORGES/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 28, cumulado com o art. 38, inciso IV, do Regimento Interno da Câmara Municipal, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Municipal Vigente – Lei Municipal Nº 1.679/20, de 11 de dezembro de 2020, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais), que será classificado nas seguintes dotações orçamentárias:

Projeto/Atividade/Operações Especiais:

- 01 – Câmara Municipal de Vereadores
- 01.01 – Câmara Municipal e Unidades Subordinadas
- 2001 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo
- 4490.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações - R\$ 29.400,00.

Art. 2º Para cobertura do valor acima especificado servirá de recursos à redução em igual quantia das seguintes classificações orçamentárias, do Orçamento Municipal Vigente – Lei Municipal Nº 1.679/20, de 11 de dezembro de 2020, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Campos Borges, para o exercício financeiro de 2021, montante de R\$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais):



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPOS BORGES

Av. Maurício Cardoso, 389 - Centro - CEP 99435-000

Projeto/Atividade/Operações Especiais:

01 – Câmara Municipal de Vereadores

01.01 – Câmara Municipal e Unidades Subordinadas

2001 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo

3190.09.00.00.00.00 - Salário Família - RS 2.000,00

3390.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria - R\$ 2.400,00

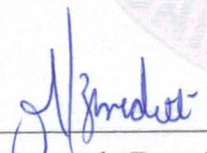
3390.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa jurídica R\$ 25.000,00

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Campos Borges/RS, 08 de setembro de 2021.

Moacir Rodrigues da Silva
Presidente

Registre-se e Publique-se
Data Supra.


Eliane Louzado Benedetti
1º Secretário